



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.749, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Município de Lagoa Santa/MG a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 1.200, 00 (um mil e duzentos reais) para a Srtª Karina de Carvalho Irffi, candidata do “Concurso Miss Agropecuária Brasil 2015”, na pessoa da Sra. Carla Adriana de Carvalho, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para Srtª Karina de Carvalho Irffi, nascida no dia 27/07/1999, filha de Carla Adriana de Carvalho e Josué Irffi Júnior, portadora da Identidade de nº MG 16.554.804, residentes de Lagoa Santa.

Art. 2º O repasse, constante do Art. 1º desta Lei, será realizado em nome da Sra. Carla Adriana de Carvalho – representante da candidata, portadora do CPF 848.617.116-49, nascida em 02/05/1970 e deverá ser utilizado pela mesma, exclusivamente, para cobrir as despesas da participação de Karina de Carvalho Irffi no “Concurso Miss Agropecuária Brasil 2015”, evento este que acontecerá na cidade de Passos – MG, nos dias 21, 22 e 23 de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Recebida a totalidade do repasse financeiro à beneficiada, a Sra Carla Adriana de Carvalho, deverá apresentar prestação de contas detalhada sobre a utilização do recurso, sob as penas da Lei.

Art. 4º - Para fazer face às despesas desta Lei, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), destinado ao reforço da dotação 02.05.05.13.392.0031.2112.3.3.90.48.00 FICHA 825, ficando anulada parcialmente a seguinte dotação: 02.05.05.13.392.0031.2112.3.3.50.41.00 - FICHA 494.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de agosto de 2015.

Fernando Pereira Gomes Neto
Prefeito Municipal